



GODOI & ZAMBO

Advogados Associados

28 de agosto de 2020.

## INFORMATIVO TRIBUTÁRIO

### SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL INICIA O JULGAMENTO DA CONSTITUCIONALIDADE DE CADASTRO NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO POR PRESTADORES ESTABELECIDOS EM OUTROS MUNICÍPIOS (CPOM)

O Plenário do Supremo Tribunal Federal iniciou hoje, 28/08/2020, o julgamento do Recurso Extraordinário nº 1.167.509/SP, em regime de repercussão geral (tema 1020), no qual se discute a constitucionalidade da Lei Paulistana nº 13.701/03 (com redação dada pela Lei nº 14.042/05) que exige o cadastro no Município de São Paulo de prestadores de serviços estabelecidos em outras localidades e que prestem serviços na capital, sob pena de sofrer a retenção do ISSQN pelos tomadores ali estabelecidos - o conhecido 'CPOM'.

Este recurso, **que é conduzido pelo nosso escritório** e foi interposto pelo Sindicato das Empresas de Processamento de Dados e Serviços de Informática do Estado de São Paulo – SEPROSP, está sob a relatoria do Ministro Marco Aurélio, que já divulgou o seu voto de forma totalmente favorável aos contribuintes, para declarar incompatível com a Constituição Federal a obrigatoriedade deste cadastro instituído pelo Município de São Paulo.

O julgamento deste caso possui grande importância para os prestadores de serviços, pois a instituição de tal cadastramento, inaugurada justamente pelo Município Paulistano, passou a ser adotado por inúmeros municípios brasileiros, tais como, Rio de Janeiro, Campinas, Curitiba, Porto Alegre, entre outros, contribuindo para fomentar a dificuldade no atendimento às obrigações tributárias e prejudicar o desenvolvimento econômico tão premente no país.

A conclusão do julgamento está prevista para ocorrer no dia 04/09/2020 e, até lá, os demais Ministros da Suprema Corte irão manifestar o seu entendimento em relação à tese, sendo que o escritório acompanhará de perto cada voto para imediata divulgação do seu resultado, e permanece à disposição para maiores informações e esclarecimentos sobre o assunto.

**GODOI & ZAMBO ADVOGADOS ASSOCIADOS**

Área Tributária: Av. Brig. Faria Lima, 1663 - 14º Andar - Jardim Paulistano - SP/SP - 01452-001 - Fone (11) 3513-4100 - Fax (11) 3513-4101

Área Trabalhista: Av. Angélica, 2466 - 15º Andar - Consolação - SP/SP - 01228-200 - Fone /Fax (11) 3509-4900

[www.gazadvogados.com.br](http://www.gazadvogados.com.br)